



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



Mensagem N° 057, de 22 de julho de 2025.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o Projeto de Lei apenso, que autoriza o Executivo Municipal, conceder um reforço de dotação a Câmara Municipal de Rio Crespo - RO, conforme solicitado no Ofício n° 065/2025-GP/CMRC.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido Projeto, a fim de conhecer e aprovarem a referida proposição.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo - RO, 22 de julho de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo - RO

Recebido Por Natiele Souza
23/07/2025
às 12:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
Estado de Rondônia
Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 057, DE 22 DE JULHO DE 2025.

Súmula: “Dispõe sobre REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Orçamento vigente por meio de REMANEJAMENTO, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de REMANEJAMENTO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 77.833,00 (setenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.	CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO		
01.001.00.000.0000.0.000.	CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2.001.	MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL		
1 - 3.1.90.11.00.00	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
4 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	28.000,00
9 - 3.3.90.46.00.00	15000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	25.200,00
10 - 3.3.90.48.00.00	15000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	633,00
Total Suplementação:			77.833,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Receita

99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.00.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência		
99.999.99.999.9999.9.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
200 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.833,00
Total Suplementação:			77.833,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Crespo - RO, em 22 de julho de 2025.

EDER DA SILVA

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA: ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Ofício n. 065/2025-GP/CMRC.

Rio Crespo, terça-feira, 08 de julho de 2025.

Assunto: Retificação do ofício n. 062/2025-GP/CMRC que solicita Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Senhor Prefeito Eder da Silva

1. ...

2. Onde se lê:

Dotação Orçamentária a ser reforçada (Suplementada)

3.1.90.11 -----	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil -----	R\$ 24.000,00
3.3.90.30 -----	Diárias – Civil -----	R\$ 28.000,00
3.3.90.46 -----	Auxílio-Alimentação -----	R\$ 25.200,00
3.3.90.48 -----	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -----	R\$ 633,00

Excesso de Arrecadação ----- R\$ 77.833,00

Leia-se:

Dotação Orçamentária a ser reforçada (Suplementada)

3.1.90.11 -----	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil -----	R\$ 24.000,00
3.3.90.14 -----	Diárias – Pessoal Civil -----	R\$ 28.000,00
3.3.90.46 -----	Auxílio-Alimentação -----	R\$ 25.200,00
3.3.90.48 -----	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas -----	R\$ 633,00

Excesso de Arrecadação ----- R\$ 77.833,00

3. Atenciosamente,

ODAIR JOSE
RODRIGUES:63278642287

Assinado de forma digital por ODAIR
JOSE RODRIGUES:63278642287
Dados: 2025.07.08 14:06:44 -03'00'

Odair José Rodrigues
Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo - RO

A Sua Excelência o Senhor:

Eder da Silva

Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO.